

**DECRETO Nº. 002/2014**

29.01.2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Credito adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras e Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1550	753	47.700,00
TOTAL			47.700,00

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
85	247299990100	Convênio Pavimentação Poliédrica	753	47.700,00
TOTAL.....				47.700,00

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. deste Decreto.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA  
DO SUDOESTE/PR

Em 29 de janeiro de 2014

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -